

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

7
Aquidauana

LEI

Nº 1.815/2002

Dá nova denominação de vias públicas, neste Município,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- As vias públicas da Vila Santa Terezinha, localizados neste Município, passam a vigorar com as seguintes denominações:

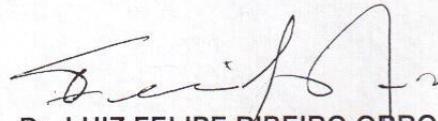
De: Rua 8 A Norte para Rua Hélio José de Oliveira

De: Rua 6 A Norte para Rua Augusto Gama

De: Rua 5 A Norte para Rua João Gualberto Quintana

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 DE JANEIRO DE 2002.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal